

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA  
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS**

**CLARISE CARDOSO LEAL**

**O INDÍGENA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

**ARAGUAÍNA  
2016**

**CLARISE CARDOSO LEAL**

**O INDÍGENA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e respectivas Literaturas da Universidade Federal do Tocantins, como requisito parcial para a obtenção de grau de licenciado em Letras.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Edviges Albuquerque

**ARAGUAÍNA**

**2016**

**CLARISE CARDOSO LEAL**

**O INDÍGENA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas da Universidade Federal do Tocantins, como requisito parcial para a obtenção do grau de licenciado em Letras.

Orientador: Prof. Dr. Francisco Edviges Albuquerque

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Francisco Edviges Albuquerque (Orientador)

---

Prof. Msc. Paulo Hernandes Gonçalves da Silva

---

Profa. Msc. Danielle Mastelari Levorato

Aos meus futuros filhos (as), que embora eu ainda não saiba quando virão a este mundo, tudo o que faço é por eles e para eles.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, autor e dono da minha existência, que é a força e a luz dos meus dias, meu guia, meu protetor a Ele que me dá coragem de não desistir dos sonhos que Ele mesmo implantou em meu coração, e não permitiu que eu desistisse no percurso da busca pelo curso superior.

A Virgem Maria, Mãe Imaculada, pela intercessão e proteção diária, pelo cuidado materno em todos os dias da minha vida.

Aos meus pais, que me ensinaram desde muito cedo que todas as conquistas da vida devem ser alcançadas por meio de muito esforço e determinação. A eles que são meu exemplo, agradeço por todo o amor a mim dedicado, pelo cuidado e pela confiança que sempre depositaram em mim, a eles que nunca me permitiram desistir dos sonhos que tenho.

As minhas irmãs Élem Fernanda Cardoso Leal e Letícia Cardoso Leal por serem minhas companheiras de luta e por me amarem em todas as circunstâncias. A elas, lutadoras como eu, que me mostram diariamente que a vida é linda quando se tem Deus e quando se vive honestamente. A elas, por compartilharem comigo dos bons e maus momentos.

A Távora Gomes de Andrade, meu namorado, pelo amor e carinho a mim dedicados, pelo incentivo, pela força e companheirismo nos anos em que cursei a faculdade, a ele que sempre me motivou a crescer pessoal, profissional e academicamente, agradeço, sobretudo, pela força que me deu durante toda a produção dessa monografia, sem sua ajuda, apoio e compreensão esse trabalho não teria se concretizado. A ele que não me permitiu desistir.

Ao Professor, Doutor Francisco Edviges Albuquerque, orientador desse trabalho e orientador do Projeto Institucional de Monitoria Indígena, que sempre me apoiou, acompanhou e orientou durante os três últimos semestres dessa trajetória do curso de Licenciatura em Letras. A ele meu agradecimento pela orientação e pelo lindo trabalho que desempenha na Universidade Federal do Tocantins junto aos povos indígenas da região.

As minhas colegas de curso, por todo o companheirismo e por tudo o que significaram pra mim nessa jornada de quatro anos. Obrigada de coração.

A todos meus familiares, amigos e amigas por estarem ao meu lado sempre que eu precisei.

Aos professores do colegiado de Letras, da Universidade Federal do Tocantins (UFT), por toda dedicação e compromisso com a missão de formar professores, a eles que contribuíram de forma direta e indireta para a produção deste trabalho.

Obrigada a todos!!!!

“Éramos todos humanos até que a raça nos desligou, a religião nos separou a Política nos dividiu e o dinheiro nos classificou.”

## RESUMO

A partir do ano de 2005 tem-se observando uma crescente procura da comunidade indígena pelo ensino superior, com isso, a cada ano temos um número maior de ingressos por parte de alunos dessas etnias na Universidade Federal do Tocantins (UFT). Acompanhado dessa crescente busca do indígena pelo ensino superior, observa-se uma evolução no surgimento de políticas e ações afirmativas por parte do governo federal, que vai auxiliar no ingresso no ambiente acadêmico até o processo de adaptação e rotina própria da Universidade, e a principal delas é a aprovação da Lei 12.711/2012 Lei de Cotas, que garante o acesso do indígena à universidade por meio de reserva de vagas para esses povos nas Universidades de Institutos Federais. Por outro lado, a universidade também vai discutir a criação de programas e ações que visam garantir a permanência e sucesso acadêmico dessas etnias dentro da estrutura acadêmica. Desse modo, após o seu ingresso no Ensino Superior, o aluno indígena vai contar com ações do governo federal, como o Programa de Bolsa Permanência, que é um auxílio financeiro para que esse aluno possa se manter na cidade e concluir o seu curso, bem como programas criados pela própria universidade, de modo especial, na UFT, dentre estes, damos destaque ao Programa Institucional de Monitoria Indígena (PIMI), que é um programa que busca suprir as dificuldades enfrentadas pelo indígena ao cursar as disciplinas, esse programa tem como principal objetivo garantir a permanência e sucesso acadêmico desse aluno. É importante que os indígenas tenham esse tipo de acompanhamento, para evitar o abandono acadêmico. Desta forma, a universidade passa a ser um elo entre a cultura indígena e a do não indígena.

**Palavras Chave:** Ensino Superior; Sistema de Cotas; Indígenas; Inclusão; Permanência.

## **ABSTRACT**

As of 2005, there has been a growing demand from the indigenous community for higher education, and each year we have a higher number of students from this ethnic group at the Federal University of Tocantins (UFT). Accompanied by this growing search for the indigenous by higher education, there is an evolution in the emergence of affirmative policies and actions by the federal government, which will help in the entrance into the academic environment until the adaptation process and routine of the University, and the main one Of them is the approval of the Law of Quotas, which guarantees the indigenous's access to the university by reserving vacancies for these peoples in the Universities of Federal Institutes. On the other hand, the university will also discuss the creation of programs and actions that aim to guarantee the permanence and academic success of this ethnicity within the academic structure. Thus, after entering Higher Education, the indigenous student will count on actions of the federal government, such as the Grant Persistent Program, which is a financial aid so that this student can stay in the city and finish his course as well As programs created by the university itself, especially in the UFT, among them, we highlight the Institutional Program of Indigenous Monitoring (PIMI), which is a program that seeks to overcome the difficulties faced by the indigenous people in attending the courses, main goal is to ensure the permanence and academic success of this student. It is important that indigenous people have this kind of follow-up to avoid academic abandonment. In this way, the university becomes a link between the indigenous culture and the non-indigenous culture.

**Keywords:** Higher Education; Quota system; Indigenous people; Inclusion; Permanence.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 01 - ASPECTOS METODOLÓGICOS.....</b>	<b>11</b>
1.1 NATUREZA DA PESQUISA .....	11
1.2 POSICIONAMENTO DA PESQUISADORA NO CONTEXTO DA PESQUISA.....	12
<b>CAPÍTULO 02 - LEGISLAÇÃO E REFERENCIAIS .....</b>	<b>14</b>
2.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	14
2.2 - LEI DE DIRETRIZES BASES DA EDUCAÇÃO E REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA .....	15
2.3 - ESTATUTO DO ÍNDIO .....	17
2.4 - LEI 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012 .....	18
<b>CAPÍTULO 03 - AÇÕES AFIRMATIVAS E SISTEMA DE COTAS .....</b>	<b>20</b>
3.1 - DEFINIÇÃO.....	22
3.2 - SISTEMA DE COTAS PARA INDÍGENAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA .....	23
<b>CAPÍTULO 04 - OS ALUNOS INDÍGENAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS: UMA ANÁLISE REFLEXIVA .....</b>	<b>27</b>
4.1 CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA.....	32
4.1.1 Programa de Bolsa Permanência (PBP).....	33
4.1.2 Programa Institucional de Monitoria Indígena.....	34
4.1.3 Grupo de Trabalhos Indígenas (GTI).....	36
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>37</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>39</b>

## INTRODUÇÃO

Haja vista a escolarização em terras indígenas bem como as demandas da atualidade, está havendo uma grande procura desses povos pelo ensino superior, tal procura motivou a criação de leis, programas e projetos para garantir o acesso e a permanência dessa etnia na Universidade.

A aprovação da Lei 12.711/2012 foi um marco muito importante na concretização do direito de acesso do indígena à Universidade, este que tem o direito à educação assegurado pela Constituição Federal de 1988, e que tem na Lei de Diretrizes Bases da Educação o direito a uma educação diferenciada, bilíngue e intercultural.

No entanto, é importante compreender, que o sistema de cotas tem o objetivo de incluir, o que já é um grande passo, porém, essa ação não garante condições para que o aluno incluso consiga permanecer e ter sucesso em sua busca pelo ensino superior, para tanto, o governo federal criou o programa de bolsa permanência, que busca contribuir nesse processo de adaptação e sobrevivência do indígena em um ambiente urbano. Assim, o programa de bolsa permanência é um auxílio financeiro que possibilita a permanência desse aluno na Universidade. É importante destacar também, que a dificuldade financeira não é a única apontada como motivo de evasão, nesse sentido, a Universidade tem refletido e trabalhado na criação de programas e ações que possam auxiliar o aluno indígena no processo de adaptação no ambiente acadêmico, que são programas como o Projeto Institucional de Monitoria Indígena, que oferecem monitorias e colaboram com a superação de dificuldades enfrentadas ao cursar as disciplinas.

O presente trabalho buscou fazer uma análise reflexiva da presença indígena na Universidade Federal do Tocantins (UFT), com todas as implicações que isso nos traz. O ingresso do aluno indígena na Universidade traz benefícios a todos os envolvidos no meio acadêmico, pois vem mostrar que é significativa e importante a troca de culturas trazida por esse contato. Buscamos mostrar ainda, que por vezes, o que difere da cultura dominante gera conflitos, preconceito e exclusão, e que nem sempre a Universidade, bem como os acadêmicos não índios estão preparados para receber universitários indígenas em seu meio. Reflexões vêm sendo feitas à cerca desse fato, porém, ainda há muito o que se pensar, quer seja na prática dos docentes, quer seja na prática dos demais acadêmicos não indígenas que irão conviver diretamente com o aluno indígena no ambiente universitário.

Nos últimos anos, os indígenas têm ganhado visibilidade no cenário nacional, suas reivindicações e luta para que façam valer os seus direitos têm trazido benefícios para essas etnias, e o acesso à Universidade tem contribuído com a formação crítica do indígena e a conscientização de que são povos dignos de respeito e tem direitos que devem ser reconhecidos e assegurados nas leis nacionais.

Pretendemos ainda, esclarecer e informar o leitor sobre o número de ingressos, conclusões de curso, evasões, bem como o quantitativo de alunos que permanecem vinculados à universidade. Tal demonstrativo tem a intenção de levar a uma reflexão dos motivos que impedem o aluno indígena de permanecer e concluir o ensino superior.

Desta forma, este trabalho está organizado da seguinte maneira:

No Capítulo 01 intitulado *Aspectos Metodológicos*, procuramos situar o leitor e demonstrar o percurso feito na produção desse trabalho, bem como a natureza da pesquisa e o posicionamento da autora com relação à temática abordada no mesmo.

O capítulo 02 que tem por título *Legislação e Referenciais*. Traz uma coletânea dos documentos oficiais e referenciais com as leis que tratam do direito indígena à educação, bem como o direito a essa educação de forma diferenciada, bilíngue e intercultural.

O Capítulo 03, cujo título é *Ações Afirmativas e Sistema de Cotas*, buscamos mostrar a importância destes para o acesso de indígenas ao Ensino Superior.

No Capítulo 04, intitulado *O indígena e a Universidade Federal do Tocantins: Uma análise reflexiva*, buscamos fazer um relato e uma análise da presença do aluno indígena na UFT, as dificuldades enfrentadas por eles no processo de formação acadêmica. Procuramos mostrar também os programas e ações criadas nessa universidade com o objetivo de garantir a permanência e sucesso acadêmico do aluno indígena nos seus cursos de origem.

Nas considerações finais, enfatizamos as ideias, observações e sugestões que este trabalho proporcionou/proporcionará aos alunos indígenas e não indígenas da UFT.

## **CAPÍTULO 01 - ASPECTOS METODOLÓGICOS**

A presente pesquisa tem como foco principal, uma análise reflexiva acerca do ingresso e processo de formação do aluno indígena na universidade, mas especificamente na Universidade Federal do Tocantins (UFT), procuramos voltar à atenção para a necessidade de criação de políticas públicas e ações afirmativas que visem garantir a permanência e sucesso acadêmico desses alunos.

Procuramos dar relevância ao fato de a cada ano crescer o número de indígenas que procuram pela Universidade e sonham com o curso superior, como uma forma de na atualidade responder às demandas dentro de suas aldeias e ser representantes de seu povo na luta por direitos.

Os dados analisados foram extraídos de relatórios concedidos pela Universidade, e traz registros de ingressos de alunos indígenas na UFT desde 2005 a 2016.

Além do número ingresso de alunos indígenas, foram analisadas também as formas de ingresso, que se deram tanto pelas cotas da UFT, nos anos de 2005 a 2011, depois com a aprovação da Lei 12.711/2012 pelo Sistema de Cotas, como também por ampla concorrência. Tecemos ainda, uma análise crítico reflexiva à cerca do alto número de evasão dos indígenas selecionados para o curso superior, bem como as possíveis causas para tantas desistências e por fim, elencamos de forma descritiva os programas do Governo, ações e programas da Universidade que visam garantir a permanência de tais alunos no curso em que estão inscritos e tenham sucesso nessa jornada. Os programas são: Programa de Bolsa Permanência (PBP), o Programa Institucional de Monitoria Indígena (PIMI), e o Grupo de Trabalhos Indígenas (GTI).

Por fim, realizamos uma pesquisa qualitativa, interpretativa e reflexiva utilizando-se dos dados colhidos nos relatório enviado pela coordenação da UFT, bem como, reflexões feitas em artigos científicos que tratam da temática indígena no ensino superior.

### **1.1 NATUREZA DA PESQUISA**

Atuando nas monitorias do Projeto Institucional de Monitoria Indígena (PIMI) do Curso de Letras da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Araguaína, fizemos uma pesquisa documental, qualitativa e bibliográfica, onde a partir dos documentos oficiais como: Constituição Federal, Lei de Diretrizes Bases da Educação, Referencial Curricular Nacional para Escolas Indígenas e Estatuto do índio; de documentos disponibilizados pela Universidade; de dados e experiências coletados nos dias de monitoria e também por meio de um estudo bibliográfico de obras de estudiosos que trabalham com a questão indígena,

sistema de cotas e ações afirmativas nos pautamos para dar sustentação a este trabalho. Desta forma, estabelecemos que:

Pesquisa bibliográfica: quando elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de: livros, revistas, publicações em periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet, com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o assunto da pesquisa. Em relação aos dados coletados na internet, devemos atentar à confiabilidade e fidelidade das fontes consultadas eletronicamente. Na pesquisa bibliográfica, é importante que o pesquisador verifique a veracidade dos dados obtidos, observando as possíveis incoerências ou contradições que as obras possam apresentar. (PRODANOV, 2013, p.54).

No entanto, vale ressaltar que houve uma dificuldade, para coletar referências teóricas que tratem da temática indígena na Universidade, sendo que o que é mais facilmente encontrado trata da temática da educação escolar indígena, referindo-se à educação básica, ou seja, ensino fundamental e médio. Portanto, este trabalho em parte, buscou fazer uma pesquisa documental, nos documentos oficiais do país. Nesta concepção:

A pesquisa documental, devido a suas características, pode ser confundida com a pesquisa bibliográfica. Gil (2008) destaca como principal diferença entre esses tipos de pesquisa a natureza das fontes de ambas as pesquisas. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições de vários autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental baseia-se em materiais que não receberam ainda um tratamento analítico ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa. (PRODANOV, 2013, p.55).

Assim, solicitamos à diretoria da Universidade Federal do Tocantins, documentos e relatórios que mostrassem os dados dos indígenas com relação a ingresso, forma de ingresso e situação de conclusão, evasão ou de vínculo com a Universidade. Através dos dados obtidos nesses documentos e relatórios acima citados, analisamos qualitativamente, a situação de ingresso e permanência dos alunos indígenas no âmbito da Universidade Federal do Tocantins, desde os primeiros ingressos em 2005 até o ano de 2016. Esta análise foi realizada com o intuito de compreender da melhor forma possível, o processo de adaptação ingresso e permanência do aluno indígena na Universidade.

## **1.2 POSICIONAMENTO DA PESQUISADORA NO CONTEXTO DA PESQUISA**

Diante de muitas inquietações que surgiram durante minha formação no curso de licenciatura em Letras e, sobretudo, após o trabalho exercido como monitora do Projeto Institucional de Monitoria Indígena (PIMI) houve a necessidade de analisar de que modo as políticas de inclusão para alunos indígenas auxiliam no processo de acesso, adaptação, aprendizagem e permanência desse aluno na Universidade.

Vale ressaltar que os alunos indígenas enfrentam dificuldades em associar o ensino oferecido a eles na aldeia com o ensino oferecido na Universidade, pois ambos são muito divergentes. Percebo que uma grande dificuldade dos alunos indígenas ao cursar as disciplinas na Universidade é quanto aos conceitos e à compreensão de textos científicos e também quanto à elaboração de textos acadêmicos como resenhas, ensaios, artigos de opinião dentre outros e quando pensamos em um aluno que teve toda a sua vida escolar na aldeia, estudando e aprendendo com procedimentos e metodologias totalmente diferentes das nossas de alunos não índios e que tem a Língua Portuguesa como segunda língua, percebemos o quanto é necessário que esses alunos sejam apoiados e compreendidos pelos professores e colegas, e principalmente que sejam amparados pelas políticas de inclusão, bem como pelos programas que visam as condições de permanência para que vençam essas e tantas outras barreiras que os impedem de continuar a sua formação acadêmica.

Um grande passo já está sendo dado com relação à inclusão em nosso país, agora precisamos avançar no processo de disponibilizar uma educação de qualidade para todos.

Neste capítulo que aqui encerramos, conforme se propõe o próprio título, buscamos mostrar o percurso metodológico utilizado para a construção deste trabalho. No capítulo que segue, trazemos alguns documentos oficiais nacionais, que asseguram em lei o direito do indígena à educação, e que afirmam ainda, que a educação para o indígena deve ser diferenciada, bilíngue e intercultural, devido às especificidades de cada etnia indígena. A seguir descreveremos sobre a legislação brasileira que rege a Educação Escolar Indígena.

## **CAPÍTULO 02 - LEGISLAÇÃO E REFERENCIAIS**

Considerando que na atualidade a demanda pela educação superior cresce tanto entre os não indígenas quanto entre os indígenas, faz-se necessário compreender todo o percurso aprovado pelas leis e referenciais para que o acesso e a permanência do indígena ao ensino superior sejam assegurados em sua totalidade.

A Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Bases da Educação (LDB), os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Indígena (RCNEI), a Lei de Cotas, asseguram esse direito de acesso dos alunos indígenas ao ensino superior e são objeto de estudo desse capítulo.

Tais documentos e referenciais trazem a educação escolar como um direito do Indígena.

### **2.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Constituição Federal de 1988, em vigência no país, artigo 205 concebe que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Assim posto, é possível entender que a Educação é um direito de todos e deve oportunizar que as pessoas sejam plenamente desenvolvidas e se preparem para exercer uma profissão.

O direito à educação escolar, assegurado por lei, faz com que o Estado seja incentivador de políticas de reparações e garanta direitos iguais para o pleno desenvolvimento de todos, sem distinção. Sem intervenção do Estado, as classes étnico-raciais mais discriminadas, dentre elas, os indígenas e afro-brasileiros, dificilmente conseguiriam romper o sistema que é excludente e meritocrático, que por vezes favorece desigualdades e injustiças e mantém privilégios para as classes dominantes.

É importante destacar que o direito do indígena à educação escolar, assegurada pela Constituição Federal de 1988, não tem a intenção de “tutelar” ou “civilizar” esta etnia, como pensava erroneamente e por muitos anos o Estado, mas, traz, conforme Marcos Paulino (2008 p. 26), o fim do regime tutelar, sendo garantia de integração e de direitos ao indígena:

Só com a Constituição de 1988 teve fim, pelo menos oficialmente, o regime tutelar. Deixa de ser atribuição do Estado legislar sobre a integração dos povos indígenas,

ou seja, sua desintegração como povos etnicamente diferenciados. (...) pela primeira vez no Estado brasileiro os povos originários tiveram garantidos seus direitos à terra e à educação diferenciada, tendo afirmado, pelo menos no texto da lei, seu direito à diferença.

Assim, podemos compreender o quanto é importante para o reconhecimento dos povos indígenas como povo culturalmente rico em conhecimento, um povo de cultura tradicional, o direito de ser indígena, de cultivar os seus hábitos, revitalizar e manter vivos os seus costumes e sua língua, conseqüentemente, sua identidade.

## **2.2 - LEI DE DIRETRIZES BASES DA EDUCAÇÃO E REFERENCIAIS CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO INDÍGENA**

Desde a infância até a vida adulta, a educação escolar deve, necessariamente, ser garantida a todos, e quanto aos indígenas, a Lei de Diretrizes Bases da Educação prevê ainda, que o ensino para estes seja diferenciado, visando manter os seus costumes, tradições e principalmente sua língua materna: “O ensino regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”. (LDB, 9.344/1996 artigo 210, parágrafo 2º).

De acordo com Marcos Paulino, 2008, p.26, a LDB,

Começa a apontar oficialmente um tipo de educação diferenciada para os indígenas que garanta a recuperação e a reafirmação de seus conhecimentos específicos, além do acesso aos conhecimentos dos não índios. Desta forma, outro tipo de educação escolar indígena passou a ser exigida, e estava regida, em linhas gerais, por quatro eixos básicos: bilíngue, específica, diferenciada e intercultural.

Desse modo, a LDB traz a afirmação de que a escola deve ser um lugar onde o indígena frequente para adquirir mais conhecimentos provenientes da cultura dos não índios, mas, sobretudo, para a reafirmação de seus ricos conhecimentos, adquiridos dentro da sua aldeia e que é ensinado pelos velhos/anciãos do seu povo.

Sobre o benefício trazido pela Constituição Federal Brasileira de 1988 e a Lei de Diretrizes Bases da Educação quanto ao direito do aluno indígena, Albuquerque e Macedo (2014, p. 199 e 200) destacam que:

A Constituição Federal Brasileira de 1988 assegurou aos povos indígenas o direito a uma escola, além de diferenciada, bilíngue e intercultural. Isso favoreceu o fortalecimento das línguas indígenas, ao se reconhecer que nas escolas indígenas a língua materna deve ser a língua de instrução e o português a segunda língua.

Vale ressaltar que essa garantia de acesso a uma educação diferenciada, em língua materna é de grande importância para os indígenas, pois conforme afirma o Referencial Curricular Nacional da Educação Indígena, a língua de um povo é antes de tudo, sua identidade:

A linguagem é, quase sempre, o meio mais importante através do qual os povos constroem, modificam e transmitem suas culturas. É por meio do uso da linguagem que a maneira de viver de uma sociedade é expressa e passa, constantemente reavaliada, de uma geração para outra. Os modos específicos de usar a linguagem são, por isso, como documentos de identidade de um povo num determinado momento de sua história. (RCNEI, p. 113)

O uso da língua materna é segundo o Referencial Curricular Nacional para as escolas Indígenas, uma forma de os indígenas mostrarem aos outros que são diferentes, que tem uma identidade própria (RCNEI, p. 116). Ter uma identidade própria é conseqüentemente motivo de orgulho de um povo.

Portanto, no que se refere ao direito indígena à educação e uma educação diferenciada, este povo está bem representado teoricamente, no entanto, bem sabemos que o caminho a ser percorrido é longo e árduo, pois nem sempre o que está assegurado por lei é uma realidade prática em nosso país. O processo é lento, ainda assim, é importante reconhecer que passos significativos estão sendo dados. Ao se falar em educação diferenciada, entende-se que é preciso formar professores capacitados para tal, e isso começa a se concretizar em 2001 com a criação do primeiro curso de Licenciatura Intercultural de nível superior pela Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), seguida da Universidade Federal de Roraima (UFRR) em 2003 (Marcos Paulino, 2008, p.26). Essa iniciativa teve como objetivo formar professores para atuar nas escolas indígenas.

Com isso, podemos afirmar que as licenciaturas interculturais para formação de professores capacitados para atuar em escolas indígenas é uma iniciativa que traz garantia de acesso aos indígenas na universidade pública brasileira. “Embora a maior parte dos programas de formação de professores indígenas ainda se desenvolva no âmbito do Ensino Médio (...)”. (Marcos Paulino, 2008, p.26). É importante, porém, destacar que o Plano Nacional de Educação (PNE) sob a lei 10.172/2001, sobre educação indígena prevê:

17. Formular, em dois anos, um plano para a implementação de programas especiais para a formação de professores indígenas em nível superior, através da colaboração das universidades e de instituições de nível equivalente.

Frente a tais circunstâncias, podemos concluir que o curso de licenciaturas interculturais, é uma ferramenta que colabora, e muito, para a concretização de uma educação

diferenciada para os povos indígenas, conforme está previsto na LDB e reafirmado no RCNEI.

Portanto, como já mencionamos a cima, é de fundamental importância que seja garantido ao indígena, para o seu pleno desenvolvimento, uma escola diferenciada, bilíngue e intercultural.

### 2.3 - ESTATUTO DO ÍNDIO

O Estatuto do Índio, lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, reafirma: “Estende-se à população indígena, com as necessárias adaptações, o sistema de ensino em vigor no País.” (Estatuto do Índio, art. 48). Por *necessárias adaptações*, entende-se o direito ao ensino bilíngue, conforme o artigo 49 do mesmo estatuto: “A alfabetização dos índios far-se-á na língua do grupo a que pertençam, e em português, salvaguardado o uso da primeira”.

Sobre o direito indígena à educação, o referido estatuto no artigo 14 assegura ainda que: “Os povos indígenas têm o direito de estabelecer e controlar seus sistemas e instituições educativos, que ofereçam educação em seus próprios idiomas, em consonância com seus métodos culturais de ensino e de aprendizagem”.

Logo, o Estatuto do Índio vem de encontro aos demais documentos citados reafirmando que se faz necessário uma educação diferenciada, que valorize a cultura e saberes tradicionais desse povo. Para Macedo e Albuquerque, 2014, a educação diferenciada é: “Procurar relacionar o conhecimento das sociedades tradicionais com o conhecimento científico ressaltando a importância dos dois sem hierarquizações é o que se espera de uma escola diferenciada”. (p. 205).

Vale lembrar que para o indígena um ser essencialmente coletivo, a busca pela educação, e o contato com o não índio, é uma forma de adquirir conhecimentos que possam voltar como benefício para o seu povo, e a escola deve ser um ambiente que seja também representação dessa coletividade, como afirmam Albuquerque e Macedo 2014, p. 201:

(...) A visão de mundo dos indígenas difere da visão de mundo da sociedade não indígena. Essa diferença paradigmática é notória. Portanto, como prioriza a coletividade e o bem estar social de todos, a sociedade indígena requer uma escola que alimente esses mesmos princípios e valores. Requer uma escola que reconheça que tudo no mundo mantém uma conexão.

Como já mencionado acima, o indígena é um ser essencialmente coletivo e ao procurar a escola e posteriormente o ensino superior, procura trazer benefícios para a sua comunidade. É perceptível que a cada dia que passa surgem mais lideranças entre os indígenas e por esse motivo essas etnias são as que mais tem reivindicado seus direitos e cobrado que o Estado

tome as devidas providencias para fazer valer os seus direitos dentro da sociedade. Diante desse fato, fica fácil entender o que afirmam Albuquerque e Macedo (2014, p. 202) quando esclarecem que “contudo, a escola não é tão somente imposição do governo, mas também um anseio das comunidades indígenas...”.

Assim, como mencionado à cima, a busca pela educação é para o indígena uma busca de benefício para a sua comunidade, portanto, é de suma importância que documentos como o Estatuto do Índio, venha, com sua regulamentação, assegurar o direito a uma educação diferenciada para esse povo, e que cada vez mais eles possam protagonizar sua existência, tendo entre eles mesmos os seus representantes.

#### **2.4 - LEI 12.711 DE 29 DE AGOSTO DE 2012**

A Lei 12.711/2012, Lei de Cotas é a lei que estabelece a obrigatoriedade de 50% das vagas em Instituições publicas de Ensino Superior e Institutos Federais a autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

A reserva de vagas para indígenas foi um direito difícil de ser conquistado quando se sabe que a Lei de Cotas , como projeto de lei sob número 180/2008, que visava criar uma política de ação afirmativa nas instituições federais de ensino apenas foi aprovado em 2012, após 13 anos de tramitação na forma da lei 12.711/2012. Antes da aprovação da Lei de Cotas, a implementação de ações afirmativas para a inclusão de alunos pretos, pardos e indígenas dependiam da iniciativa das universidades, não como uma obrigatoriedade, mas como uma escolha da mesma.

As ações afirmativas para indígenas são recentes, não que eles não tenham reivindicado seus direitos, mas porque o Estado não estava aberto a esse diálogo e ainda é um tema muito complexo e gerador de discussões, no entanto, levantar tais discussões não seria o nosso objetivo no momento, antes, pretendemos mostrar que o indígena precisa dessas ações, não por se configurem seres com menos capacidade intelectual, mas por ter sido vítima de marginalização por anos a fio.

Como destacam Silva, 2011, p.112, *et al*:

Um aspecto precisa ficar bem claro; não é que essa população tenha menor capacidade intelectual para entrar na universidade; ela simplesmente tem sido vítima da iniquidade e marginalização no sistema de ensino, que vai desde sua formação inicial até o ensino médio. É preciso reconhecer o mérito de cada um.

É importante destacar que até aqui, temos falado sobre o direito do indígena à educação previsto nos documentos e referenciais, no que diz respeito à educação básica, ou seja, ensino fundamental e médio e pouco sobre o direito destes ao ensino superior. Apenas a Lei de Cotas se refere especificamente ao ingresso do indígena na Universidade. Acreditamos que esse fato se dá pela razão de que é impossível pensar em acesso ao ensino superior sem antes falar em educação básica. Se o ensino fundamental e médio não for assegurado ao aluno indígena, como poderá ele chegar ao ensino superior?

De acordo com Silva, 2011, p.112, (*idem*):

A política de ações afirmativas tem um caráter provisório e de certa forma tem contribuído para correção da injustiça e para o pagamento da dívida do Estado para com as populações indígenas; mesmo assim, não configura a solução definitiva para a cura de uma úlcera tão crônica. A solução deve ser precedida de maior investimento na educação básica com o desenvolvimento de currículos para escolas nos níveis fundamental e médio, que valorizem a cultura indígena, o que já vem sendo feito em alguns povos.

Assim, é possível compreender que a Lei de Cotas é apenas um dos instrumentos de concretização do direito indígena ao ensino superior, antes disso, é importante lutar para que se cumpram as leis que determinam o direito desse povo a um ensino básico diferenciado, intercultural e bilíngue, para que desenvolvendo suas habilidades possam concorrer a vagas no ensino superior e utilizar-se das cotas para enfim, chegar à Universidade.

Faz-se necessário ainda pensar que a Lei de Cotas não tem um fim em si mesma, visto que apenas incluir não é a questão, é preciso ir além disso, é de fundamental importância dar apoio ao aluno incluso para que ele se sinta realmente incluído e tenha condições para permanecer na Universidade e aqui entram os programas que visam possibilitar e garantir a permanência do aluno indígena no seu curso superior.

Não pretendemos nos estender nessa temática ainda no primeiro capítulo, já que o Sistema de Cotas e os Programas de permanência para os alunos indígenas na Universidade serão temas abordados separada e detalhadamente em capítulos posteriores desta monografia.

No capítulo seguinte, abordaremos o tema *Ações Afirmativas e Sistema de Cotas*, bem como a contribuição destes para a concretização do direito indígena ao ensino superior. Em seguida faremos a descrição das ações afirmativas e do sistema de cotas para alunos indígenas.

## CAPÍTULO 03 - AÇÕES AFIRMATIVAS E SISTEMA DE COTAS

Considerando que o conhecimento é importante para o desenvolvimento humano e cada vez mais é preciso obter o maior grau de formação acadêmica possível, as instituições de ensino superior, recebem a cada ano um número crescente de estudantes, das mais diversas raças e culturas existentes, passando a ter em seu ambiente universitário uma diversidade étnico-cultural sem beneficiar ou favorecer qualquer que seja o seu povo de origem. Por outro lado, devido a nossa história de colonização a educação era direito apenas de uma minoria, brancos ou ricos, tendo isso perdurado de forma implícita até os dias atuais.

Assim, para que não venha a existir essa desigualdade acadêmica, foi criado pelos governos uma forma de fazer com que o ingresso no ensino superior seja igualitário no sentido de que todos tenham as mesmas chances, criando então as cotas nas instituições de ensino para negros e indígenas de modo que fosse garantido um número mínimo de vagas para estes.

Quanto às ações afirmativas, é importante compreender que assim como afirma Lima e Barroso, 2013, p. 67:

(...) A ideia de ações afirmativas precisa ir além de dispositivos que insiram “segmentos sociais sub-representados” em instituições. Trata-se de afirmar a existência de sujeitos históricos diferenciados. Aqui, “ação afirmativa” não poderia ou poderá manter sentidos mitigatórios e sim conter o potencial de uma transformação mais ampla.

Desse modo, é preciso ressaltar que as ações afirmativas são atitudes que buscam combater a desigualdade social e racial através de ações que visam incluir os segmentos mais discriminados da sociedade oferecendo meios para que estes sejam inseridos onde não conseguiriam entrar por uma competição discriminatória, desigual e injusta. No entanto, conforme Lima e Barroso 2013, p.67, trata-se, sobretudo, de criar espaços de diálogo, para que a diversidade cultural dentro da universidade seja sinônimo de crescimento e riqueza para todos os que lá convivem, pois a partir desse diálogo é possível:

(...) abrir novas (e inovadoras) áreas de pesquisa, selecionar e repensar os conteúdos curriculares e testar o quanto as estruturas, que acabam se tornando tão burocratizadas e centralizadas podem suportar se colocar a serviço de coletividades vivas, históricas e culturalmente diferenciadas.

A Universidade precisa compreender que a presença indígena traz valores um tanto esquecidos pela sociedade dos não índios como a valorização do bem comum, o respeito pelo outro, a coletividade e o respeito para com a natureza, a tolerância etc.

Acima de tudo, a Universidade deve acolher o indígena não como um “incapaz”, mas antes, como um ser portador de valores, sujeitos de sua própria existência e como guerreiros que superaram a violência física, mental, cultural lançadas sobre eles sem medida durante centenas de anos e que ainda assim, mantiveram vivas a sua cultura, a sua língua, os seus valores. Dentro dessa perspectiva, Lima e Barroso 2013, p.67, concebem que:

Não é possível reverter mais de 500 anos de colonialismo e dizimação nem a baixo custo nem da noite para o dia. Em vez de “pobres excluídos” os povos indígenas deveriam ser vistos como sujeitos do direito de reparação histórica pela invasão de suas terras e devastação de suas vidas, mas também como dotados de uma riqueza própria, de uma capacidade especial de se manterem diferentes e conservando seus valores contra toda pressão homogeneizadora e toda violência. Mais ainda, suas múltiplas histórias interconectadas são tão construtoras do Brasil quanto as que aprendemos na história oficial, devendo ser conhecidas e divulgadas por entre todos os brasileiros para um melhor entendimento do mundo em que vivemos.

Enfim, o sistema de cotas e as ações afirmativas devem ser entendidos como uma forma de dar direito a quem os tem por excelência.

Bem sabemos que os alunos que entram pelo sistema de cotas nas universidades, são muitas vezes vítimas de preconceito que podem surgir das mais diversas formas. Suas diferenças culturais que são riqueza passam a ser motivo de discriminação e segregação. Não é fato desconhecido a ninguém, que na nossa sociedade predominantemente preconceituosa, o diferente é visto como algo negativo, o que leva a práticas de exclusão. Por esse motivo, é preciso muito cuidado e conscientização, para que os indígenas não sejam excluídos no ambiente em que se pretende incluir. Para Lima e Barroso, 2013, p. 66 e 67, isso seria um grande desastre, conforme ressalta ao dizer que:

Afinal, dois dos piores pesadelos que podem surgir da experiência de indígenas em universidades são, por um lado, que o valor dos conhecimentos próprios aos seus povos de origem sejam, mais uma vez, invalidados e que a universidade opere como um instrumento de assimilação e homogeneização; por outro, que tome os alunos indígenas como “relativamente incapazes” de acessar conhecimentos em padrões de qualidade que lhes permitam alcançar seus objetivos. Esse tênue limite demanda diálogo, debate cotidiano sem fórmulas mágicas prévias à discussão e construção compartilhada de novos espaços e lugares sociais. Somente o diálogo pode mudar a natureza da presença indígena e de outros segmentos de estudantes a que cotas têm sido apresentadas como solução no sistema universitário nacional.

Ou seja, assim como o indígena tem assegurado por lei o direito a uma educação básica diferenciada, as instituições de ensino superior, devem primar por um ensino que valorize a diferença racial e cultural, de modo que os indígenas possam encontrar na formação acadêmica motivos para manter sua cultura e não para tentar mascará-la com os costumes dos não índios, sentindo-se envergonhados ou ridicularizados por qualquer que seja a situação vivenciada por eles dentro da universidade.

Por fim, “propor políticas de ação afirmativa para indígenas, tendo em vista este escopo neoliberal de ‘inclusão dos excluídos’, sem considerar a sua diversidade, reafirmará possivelmente as imagens distorcidas do índio brasileiro (...)” (Marcos Paulino, 2009, p.32), o que com certeza é uma péssima situação, já que a inclusão de alunos indígenas na Universidade visa atender os objetivos destes que é o anseio pela demanda de representatividade do seu povo, pois, como mencionamos anteriormente, a busca do indígena pelo ensino superior não é uma busca de ascensão individual, mas uma forma de compromisso com o seu povo.

### **3.1 - DEFINIÇÃO**

O sistema de cotas baseia-se na criação de uma quantidade mínima de reserva de vagas em instituições de ensino públicas ou privadas, para pessoas de classes sociais menos favorecidas.

Assim, pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 temos que:

**Art. 1º** As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Nesta concepção, destaca-se que sistema de cotas segundo Amorim (2003) é: “um meio do qual o Poder Público se utiliza para compensar os indivíduos de certa classe, grupo ou raça, mediante a reserva de vagas em certames estatais para o preenchimento de cargos e empregos públicos”. Logo as instituições de ensino disponibilizam um número de vagas para negros e índios em seus processos seletivos.

### 3.2 - SISTEMA DE COTAS PARA INDÍGENAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

As políticas de cotas auxiliam no ingresso ao ensino superior de raças e classes menos favorecidas, entre diversas raças estão em especial a dos povos indígenas, que diferente dos outros povos, tem o Português como segunda língua, já que a língua do seu povo é a sua língua materna, fato que dificulta o processo de entrada nas instituições de ensino superior, visto que terão de fazer as provas do vestibular ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) fazendo uso da língua portuguesa, que é para eles segunda língua, tornando assim a disputa injusta, por competir com não índios que desde crianças já aprendem e falam a língua portuguesa, idioma usado nas avaliações de processo seletivo nas instituições de ensino.

Sendo assim, o sistema de cotas é uma forma de suprir essa e outras carências, de acordo com a lei 12.711 destacamos que:

**Art. 3º** Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).  
Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Seguindo esta linha, as medidas criadas pelas cotas vão assegurar o preenchimento de vagas para indígenas dando-lhes direito a igualdade de concorrência. Daí, podemos afirmar que, “o acesso às universidades é importantíssimo e que as cotas podem servir como um instrumento valioso tanto para a situação de povos territorialidades quanto pra aqueles que motivados buscam pela educação” (LIMA E BARROSO, 2013, p. 64).

Os povos indígenas vêm sofrendo com a influência da sociedade do não índio e de suas políticas públicas, o que faz com que muitos procurem os ambientes urbanos, onde passam a ter uma nova situação territorial e uma nova busca de conhecimento de outras culturas. Muitos vão atrás de conhecimentos específicos e de uma formação superior não somente para benefício próprio, mas, para que possam ser líderes e representantes de seu povo em suas aldeias.

De certa forma, o ingresso e conclusão de um curso superior é fator que faz com que os índios levem benefícios intelectuais para suas aldeias, facilitando assim a interação com o mundo globalizado e com a cultura do não índio que os cerca cada vez mais.

Nesta perspectiva, as universidades tem que se adequar tanto cultural como estruturalmente para receber e manter os indígenas no seu ambiente de formação superior, assim Lima e Barroso, 2013, p. 64 abordam que:

As cotas não eram e continuam a não ser, suficientes. São necessárias mudanças muito mais amplas na estrutura universitária, ou ao menos a produção de estruturas de interface, que levem à reflexão sobre suas práticas a partir da diferença étnica, transformando-as a partir de um olhar desde quem se desloca de um mundo sociocultural e, em geral, linguístico, totalmente distinto, ainda que os estudantes indígenas pareçam e sejam – uns mais, outros menos – conhecedores de muito da vida brasileira.

Portanto, é importante que se crie um espaço de interação entre os acadêmicos indígenas e sua cultura dentro das instituições de ensino, para que a nova cultura não crie uma barreira entre os índios e as suas aldeias, aniquilando o valor próprio do seu povo de origem. Esses espaços de interação vão fazer com que os estudantes sintam-se acolhidos nessa nova jornada de conhecimento, além do mais, tendo contato com sua cultura através dos espaços de interação.

Garantido por lei, os indígenas tem o direito a uma educação básica diferenciada, bilíngue e intercultural, mas e a educação superior para estes? Como se dá esse processo de inclusão? Diante disso, podemos nos perguntar:

(...) As cotas de acesso às universidades irão garantir cursos adequados que respeitem o convívio com os indígenas, ou será mais um processo de exclusão e preconceito com a cultura dos mesmos? Ou será mais um campo de reprodução educacional em que as diferenças culturais não são consideradas? Por exemplo, se na Educação Básica existe a necessidade de professores bilíngues, como a universidade irá respeitar estas diferenças? Ou tudo irá para o mesmo “valão” conceitual de um modelo de educação ditado pela cultura “branca”? É do interesse da política pública que alunos e docentes aprendam a conviver e conhecer a cultura indígena? Que exista uma troca de conhecimentos, ou uma mera transmissão de conteúdos dos “brancos” para os indígenas? (GARLET *et al*, 2010, p. 66)

Desse modo, podemos entender que o Sistema de Cotas cumpre o seu papel de possibilitar o ingresso dos indígenas no ensino superior, no entanto, se faz necessária a criação de um diálogo que vise conscientizar e preparar a universidade, corpo docente e acadêmicos, para que esse grupo étnico não seja vítima de exclusão dentro de um ambiente em que se pretende incluir e fazer cumprir o que já está aprovado por lei. É preciso entender que a inclusão traz benefícios a todos os envolvidos, inclusive, para os acadêmicos não índios que terão a possibilidade de enriquecer culturalmente, quando sabemos que há possibilidade de uma troca de conhecimentos, desde que se criem espaços para isso. O que não pode acontecer, sob hipótese alguma, é que o ambiente universitário seja reprodução de uma

sociedade excludente e preconceituosa, ao criar-se uma mentalidade de que o indígena chega ao ensino superior para receber conhecimento da sociedade do não índio, e que toda a sua riqueza cultural, todos os seus valores devem ser anulados, esquecidos ou substituídos.

No entanto, segundo Lima e Barroso, 2013, p.17, essa é uma triste e constante realidade, pois “O sistema de ensino brasileiro, como instituição, é incapaz de se contrapor à avalanche de preconceitos do senso comum; é também desinteressado e desatualizado sobre o que se passou e se passa na história indígena”.

Por outro lado, na Universidade Federal do Tocantins, a inclusão de indígenas por meio de cotas, sempre foi uma prioridade da Instituição, e isso se ratifica quando no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) desta, afirma-se que:

O Tocantins possui uma população bastante heterogênea que agrupa uma variedade de povos indígenas e uma significativa população rural. A UFT tem, portanto, o compromisso com a melhoria do nível de escolaridade no Estado, oferecendo uma educação contextualizada e inclusiva. Dessa forma, a Universidade tem desenvolvido ações voltadas para a educação indígena, educação rural e de jovens e adultos. (PPI/UFT, 2007 p.11)

Tal cuidado com a educação básica deste povo é o que garante que eles chegando ao final do Ensino Médio se sintam aptos a buscar o ensino superior, como temos dito, sem uma educação básica de qualidade é impossível que o indígena faça uso do Sistema de cotas para ingressar na Universidade. Sem uma boa educação no Ensino Fundamental e Médio para o indígena não faz sentido pensar em cotas para estes.

Nos objetivos estratégicos do PPI da UFT está o objetivo de “garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais, fortalecendo dessa forma a política de inclusão educacional da UFT” (2007, p. 15). Há ainda definido como prioridade de pesquisa, a “biodiversidade dos ecótomos, identidade, cultura e territorialidade” (2007, p. 22), todas essas ações visam, sem dúvida, possibilitar um melhor processo de inclusão e adaptação dos alunos indígenas no meio universitário.

Na seção *Apoio à diversidade étnico-cultural* do PPI supracitado, temos a preocupação da Instituição em: “Garantir a permanência e sucesso dos alunos oriundos das cotas étnicas; promover políticas de igualdade racial na UFT” (PPI 2007, p. 26). Para isso, a UFT usa como estratégias: “Promover em parceria com o MEC e FUNAI o debate em torno da situação dos estudantes indígenas da UFT” (PPI 2007, p. 26), bem como: “Estabelecer parcerias com as prefeituras e o estado para a construção da Casa do Estudante Indígena” (*idem*).

Diante disso, podemos compreender que a Universidade Federal do Tocantins sempre esteve empenhada em garantir o acesso e cuidar da permanência dos alunos indígenas e demais alunos oriundos das cotas na Universidade.

Por fim, o sistema de cotas na universidade brasileira é um grande início no processo de igualdade de direito entre os povos menos privilegiados e mais discriminados da sociedade, que são os indígenas e afrodescendentes, porém, os desafios são muitos e é necessário que se abram diálogos que levem o meio acadêmico, e conseqüentemente a sociedade em geral a abandonar a mentalidade preconceituosa que predominantemente impede uma convivência pacífica, intercultural e, sobretudo, humana entre povos no Brasil.

Feito este estudo sobre o sistema de cotas e ações afirmativas, no capítulo seguinte, faremos uma análise reflexiva à cerca da presença do Indígena na Universidade Federal do Tocantins, o acesso, processo de adaptação, dificuldades enfrentadas e ações realizadas para o sucesso acadêmico desses alunos na instituição já citada.

Com base nessa premissa, fizemos uma descrição da legislação do sistema de cotas para alunos indígenas na UFT. A seguir faremos uma análise reflexiva sobre os alunos indígenas da UFT.

## **CAPÍTULO 04 - OS ALUNOS INDÍGENAS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS: UMA ANÁLISE REFLEXIVA**

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) está geograficamente localizada em uma região agraciada com a presença de uma quantidade considerável de aldeias indígenas, segundo dados do Distrito Sanitário Indígena (DSEI) do ano de 2016, o Tocantins conta com o total de 15.131 indígenas, sendo, 2.179 índios urbanos e 12.952 indígenas nas aldeias. Segundo Albuquerque (2013, p.135) “Esses povos estão distribuídos em: Apinayé, Javaé, Karajá, Krahô, Krahô Kanela e Xerente”.

Assim posto, há uma grande demanda pelo acesso e permanência de alunos indígenas na Universidade Federal do Tocantins, neste cenário é, sem dúvida, fator primordial garantir que essas etnias sejam consideradas e respeitadas em seus direitos.

As políticas de inclusão para indígenas na UFT são necessárias para que os indígenas ingressem e permaneçam na universidade, um direito que foi difícil de ser conquistado quando se sabe que a lei de cotas, como projeto de lei sob número 180/2008, que visava criar uma política de ação afirmativa nas instituições federais de ensino apenas foi aprovado em 2012 após 13 anos de tramitação na forma da lei 12.711/2012, a Lei de Cotas.

No entanto, é de fundamental importância destacar que mesmo antes da obrigatoriedade da reserva de vagas para indígenas, por meio da lei 11.711 aprovada em 2012, a UFT já disponibilizava vagas por meio de cotas para alunos indígenas. A resolução nº 03A/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), ainda em 2004, aprovou a implantação do Sistema de Cotas para indígenas no vestibular da Universidade Federal do Tocantins, reservando 5% de vagas, ou seja, a UFT foi uma das pioneiras na disponibilização de vagas por meio de cotas à alunos indígenas e quilombolas, a saber, oito anos antes da aprovação da Lei de Cotas.

Então, a partir de 2005 já contávamos com a presença de alunos indígenas nos mais diversos cursos de graduação da UFT, conforme podemos ver na tabela I, disposta abaixo, que demonstra o ingresso dos alunos indígenas dos anos de 2005 a 2011, antes da aprovação da Lei de Cotas, que entraram na universidade tanto por ampla concorrência quanto pelas cotas para indígenas da UFT:

**Tabela I**

ANO	NÚMERO DE ALUNOS INGRESSOS		TOTAL POR ANO
	PS/AMPLA CONCORRÊNCIA	PS/COTAS UFT/INDÍGENA	
2005	13	04	17
2006	15	01	16
2007	19	04	23
2008	20	03	23
2009	18	05	23
2010	21	10	31
2011	19	08	27
<b>TOTAL</b>	<b>125</b>	<b>31</b>	

Fonte: UFT - Relatório SIE 16.11.03 de 03/11/2016

A partir de 2012, com a aprovação da lei 11.711/2012 a UFT continuou e progrediu na recepção de alunos indígenas através do Sistema de Cotas, reservando conforme prevê esta lei 50% de vagas para serem preenchidas “por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)”.

Conforme podemos acompanhar na tabela II, o número de ingresso depois da aprovação da lei de cotas teve um aumento significativo no número de ingressos de 2012 a 2014, e uma pequena diminuição com relação ao ano de 2014 nos anos de 2015 e 2016. Vejamos a tabela:

**Tabela II**

ANO DE INGRESSO	QUANTIDADE DE ALUNOS INDÍGENAS	FORMA DE INGRESSO
2012	32	SISTEMA DE COTAS
2013	37	SISTEMA DE COTAS
2014	59	SISTEMA DE COTAS
2015	18	SISTEMA DE COTAS
2016	44	SISTEMA DE COTAS
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>	

Fonte: UFT - Relatório SIE 16.11.03 de 03/11/2016

Mesmo após a aprovação da Lei de Cotas, alguns alunos indígenas ingressaram na UFT por ampla concorrência. Vejamos esse quantitativo na tabela III:

**Tabela III**

ANO DE INGRESSO	QUANTIDADE DE ALUNOS INDÍGENAS	FORMA DE INGRESSO
2012	05	AMPLA CONCORRÊNCIA
2013	16	AMPLA CONCORRÊNCIA
2014	08	AMPLA CONCORRÊNCIA
2015	03	AMPLA CONCORRÊNCIA
2016	0	AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	

Fonte: UFT - Relatório SIE 16.11.03 de 03/11/2016

Analisando os dados disponíveis, podemos dizer que o sistema de cotas cumpre com o seu principal objetivo que é possibilitar o acesso de indígenas à universidade, e isso é satisfatório, de acordo com as tabelas I, II e III, podemos ver que houve um aumento significativo de ingresso do indígena na UFT a partir do ano de 2012, ano da aprovação da lei de cotas. Em quatro anos (2012 a 2016), tivemos a entrada de 217 alunos, desses, 190 ingressaram pelo sistema de cotas e 27 por ampla concorrência, enquanto que de 2005 a 2011, ou seja, em sete anos esse número é de apenas 156 ingressos, sendo 31 alunos ingressos pelas cotas da UFT e os demais 125 por ampla concorrência.

Não tão satisfatório, porém, é a análise feita à cerca do número de alunos indígenas ingressos que permanecem vinculados à universidade ou que concluíram o ensino superior. O número de desistência é alarmante, de acordo com o que podemos ver na tabela a baixo:

**Tabela IV**

ANO	NÚMERO DE INGRESSOS	DESISTENTES	VINCULADOS	FORMADOS
2005	17	10	0	07
2006	16	14	0	02
2007	23	16	04	03
2008	23	13	04	06
2009	23	15	04	04
2010	31	18	13	0
2011	27	02	12	01
2012	37	19	17	01
2013	53	23	29	01
2014	67	23	44	0

2015	21	06	15	0
2016	44	01	43	0
<b>TOTAL</b>	<b>382</b>	<b>160</b>	<b>184</b>	<b>25</b>

Fonte: UFT - Relatório SIE 16.11.03 de 03/11/2016

Frente a tais dados, é perceptível que o sistema de cotas alcança o objetivo de incluir, no entanto, há muito o que se pensar com relação às condições de permanência desses alunos ingressos para que não venham a desistir do curso superior, pois, assim como afirmam Garlet, 2010, p.69, *et al*:

As políticas educacionais de inclusão ainda se mantêm como compensatórias, porque apenas ingressar na universidade não é solução para o acesso universal à educação. São necessários também programas que auxiliem a permanência do aluno na universidade, seja no espaço público seja no privado.

Portanto, enquanto pensa-se somente em incluir o indígena, em dar a ele possibilidades de ingresso na universidade, pensa-se apenas em medidas compensatórias, não há uma preocupação em formar indígenas no curso superior para que estes possam responder às demandas de suas aldeias e sejam representantes do seu povo diante das necessidades da sociedade contemporânea.

Analisando os dados dispostos na tabela IV, é notável que há um alto índice de evasão, quando sabemos que de 382 indígenas ingressos na UFT, 160 desistiram do curso, 184 deles continuam vinculados e apenas 24 conseguiram concluir o curso superior.

É importante lembrar, porém, que um curso superior leva em média quatro anos para ser concluído, quando cursado regularmente. Diante disso, devemos desconsiderar o fato de que dentre os 185 ingressos de 2013 a 2016 tenhamos apenas um aluno com o curso concluído, já que os alunos que ingressaram à partir de 2013 ainda estão conseqüentemente no percurso do seu curso superior, no entanto, temos que levar em consideração que de 2005 a 2012, tivemos um quantitativo de 197 ingressos e somente 23 formados. Ou seja, desde o primeiro ingresso de alunos indígenas na UFT em 2005, pouquíssimos universitários dessa etnia conseguiram de fato o seu diploma do curso superior, apenas 24 deles, conforme já mencionamos anteriormente.

Muitas são as dificuldades enfrentadas pelos indígenas que deixam suas aldeias para vir para cidade a fim de fazer um curso superior, tais dificuldades são apontadas por eles como motivo para a evasão. Dentre essas dificuldades estão: situação socioeconômica, visto que chegam à cidade passam a ter gastos com aluguel, alimentação, transporte, dentre outros que não eram parte de seu cotidiano quando viviam em suas aldeias. Podemos destacar também a dificuldade de adaptação tanto com a vida urbana, quanto a dificuldade de

adaptação dentro da própria universidade. Há um choque de culturas por ambas as partes, muitos alunos indígenas não se adaptam à cultura dos demais acadêmicos e estes, por sua vez, não estão aptos a lidar com uma cultura diferente da deles, e parte desses acadêmicos acabam por excluir o indígena e olhar com preconceito o seu modo de ser e estar no mundo.

Não podemos nos esquecer das dificuldades enfrentadas por todos os universitários ao ingressar no curso superior que é a adaptação com as metodologias e rotinas próprias da universidade, a leitura e produção de textos científicos. Assim, se para os não índios é complicado esse início, imaginem para o aluno indígena que tem a língua portuguesa como segunda língua e que na maioria das vezes cursa todo o ensino básico nas escolas de sua aldeia, os desafios são duplicados. Para Silva, 2011, p.112 *et al*, tais dificuldades devem motivar a Universidade a se questionar se está realmente preparada para receber essa população:

Ainda merece bastante atenção o fato de alguns indígenas não se adaptarem à realidade da universidade, seja por dificuldades culturais, seja por dificuldades acadêmicas. Parte daí a necessidade de avaliar se a universidade está cumprindo realmente seu papel e até perguntar: será que a Universidade está preparada para receber ou lidar com uma população tão diferenciada?

Ainda dentro dos desafios a serem superados pelos indígenas ao deixarem suas aldeias para virem atrás do sonho do curso superior, está o que destacam Silva, 2011, p.116 *et al*:

A dor incurável é o imenso vazio de estar em um lugar onde não se conhece nada, nem ninguém, e ainda que rodeados por pessoas de outra cultura, fora do aconchego da família, o sentimento que fica é a solidão. O que faz muita falta também é aquele afago, aquele alguém para perguntar se está tudo bem. É certo que todos um dia sairão de suas casas e seguirão seus caminhos e que todos encontrarão dificuldades; até aí é compreensível. Nesta caminhada o que torna a distância da aldeia e de seus familiares mais difícil é abandonar os costumes nos quais foram criados, o fato de não ter a liberdade de ser quem realmente se é, sem a necessidade de mudar para se adequar a outra cultura. Ter que controlar suas atitudes para não parecer estranho é, sobretudo, uma tarefa árdua.

Portanto, de acordo com os dados analisados e diante dessa reflexão à cerca dos desafios a serem enfrentados pelos universitários indígenas, devemos concordar, que chegar à universidade e ter à disposição uma lei que assegure a presença dessa etnia no ensino superior é de fundamental importância, no entanto, como temos dito, há muito que se pensar em relação às condições de permanência desse aluno, a Universidade deve estar aberta a esse diálogo e repensar suas práticas conforme afirmam Doeber e Brito, 2014, p. 09: “(...) é possível verificar que a presença indígena no ensino superior representou principalmente uma autorreflexão sobre o fazer da universidade, seu papel social e sobre suas práticas pedagógicas ainda homogêneas”. Assim, na Universidade Federal do Tocantins, muitos caminhos foram

sendo encontrados e discutidos para a criação de programas que visam diminuir a evasão dos alunos indígenas e que, conseqüentemente, leve-os ao sucesso acadêmico, tais programas têm o objetivo de diminuir as chances de reprovações e procura amenizar as dificuldades que causam desistência. Na próxima sessão desse capítulo iremos elencar cada um desses programas e auxílios de forma mais detalhada.

#### **4.1 CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

A Universidade Federal do Tocantins, além de ser uma das pioneiras a receber alunos indígenas em seus cursos superiores, a saber, em 2005, oito anos da aprovação da Lei de Cotas que estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas para essa e outras etnias, é também uma referência e destaque entre as Instituições Federais que realizam ações e possuem programas voltados aos povos indígenas.

A discussão à cerca da necessidade de garantir condições de permanência para os alunos que ingressam nos mais variados cursos da UFT, levaram o corpo docente e direção desta Universidade a pensarem formas de evitar a evasão dos alunos indígenas e repensarem suas práticas, para que a inclusão desses alunos na universidade não passasse a ser objeto de exclusão no meio acadêmico. Reafirmando assim o que refletem Doeber e Brito, 2014, p.12:

Há mais de dez anos da primeira experiência analisada, foi percebido que o número de universitários indígenas aumentou consideravelmente, mas ainda é imprescindível dispensar esforços no aprimoramento das ações de permanência, tanto as materiais como a revisão pedagógica das instituições, que são as que podem ser construídas com os estudantes, e as que precisam ser implementadas junto aos técnicos e docentes, carentes de discussão desta temática.

Desse modo, levando em consideração a necessidade de aprimoramento das ações de permanência, tanto as materiais quanto as pedagógicas, a UFT foi criando no decorrer dos anos, meios que visam possibilitar o sucesso acadêmico dos alunos indígenas e demais ingressantes.

Na Universidade Federal do Tocantins, podemos destacar como meios de permanência especialmente criados para o aluno indígena, o apoio financeiro do Programa de Bolsa Permanência (PBP), o Programa Institucional de Monitoria Indígena (PIMI), e o Grupo de Trabalho Indígena (GTI).

É importante que falemos separadamente de cada uma dessas condições de permanência já citadas. Vejamos:

#### 4.1.1 PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA (PBP)

De acordo com o Manual do Programa de Bolsa Permanência elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), esse programa faz parte da Política Nacional de Assistência Estudantil, um conjunto de princípios e diretrizes que direcionam a implantação de ações que visam garantir o acesso, a permanência e a conclusão de cursos superiores.

Segundo o manual supracitado, o principal objetivo do PBP é: “(...) garantir a permanência e a diplomação dos estudantes, na perspectiva da inclusão social, da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida”. (Manual do PBP – MEC, 2014, p. 07).

Portanto, destacamos que o PBP é um auxílio financeiro que busca amenizar as desigualdades sociais, quando oferece recursos a alunos que não tem condições financeiras de se manter na Universidade, conseqüentemente, o programa é uma ação que visa, sobretudo, a permanência dos alunos ingressos.

Para o aluno indígena, a bolsa permanência tem um valor diferenciado, no manual do PBP, quando descreve o valor da bolsa, está assegurado que:

Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para os estudantes indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, igual a pelo menos o dobro da bolsa paga aos demais estudantes, em razão de suas especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal. Estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de licenciaturas interculturais para a formação de professores fazem jus, durante os períodos de atividades pedagógicas formativas na IFES, a bolsa de permanência até o limite máximo de seis meses.

Desse modo, o manual prevê que o aluno indígena, bem como o aluno quilombola tem organização social, condição geográfica, costumes, línguas, crenças diferenciadas, e por esse motivo necessitam de um valor maior para que possam se manter na universidade, em razão de suas especificidades.

Como podemos perceber, o Programa de Bolsa Permanência é uma ferramenta de suma importância no que diz respeito a condições de permanência do indígena e demais alunos no curso superior, pois, assim como já elencamos anteriormente, as dificuldades financeiras que assolam o aluno indígena ao deixar sua aldeia e vir para a cidade cursar o ensino superior é uma das grandes responsáveis pela evasão. Por fim, sem o apoio financeiro

é praticamente impossível ao indígena que vive na aldeia passar a se manter na cidade, daí a fundamental importância desse programa.

#### **4.1.2 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA INDÍGENA**

Em 2007, a Universidade Federal do Tocantins através da resolução nº 20/2007 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consep) aprovou o Projeto Institucional de Monitoria Indígena, tal resolução foi revogada posteriormente pela resolução nº09/2012.

A Criação do Projeto Institucional de Monitoria Indígena foi um passo muito importante na construção de ações pedagógicas que visam o sucesso acadêmico do aluno indígena, e já havia sendo idealizado pelo Professor Doutor Francisco Edviges Albuquerque, orientador deste trabalho, coordenador do Laboratório de Línguas Indígenas (LALI) e coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas com povos indígenas (Neppi), no campus de Araguaína, desde 2005, ano em que começaram os ingressos de indígenas na UFT. Diante disso, é possível perceber que sempre houve uma preocupação com o alto índice de desistência desses alunos, o que mostra também que a UFT, sempre se empenhou e tem se empenhado para que as reflexões à cerca da presença indígena na Universidade não fique somente na identificação das dificuldades que os fazem abandonar o curso, mas procura encontrar meios de ir solucionando esses problemas e aos poucos mudando esse quadro.

Segundo a Resolução do Consep nº 09/2012 temos como principal objetivo do PIMI, o que está descrito no artigo primeiro dessa resolução: “O Programa Institucional de Monitoria Indígena (PIMI) tem como objetivo facilitar a inclusão dos alunos indígenas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, dessa forma, para a sua permanência e sucesso acadêmico” (Art. 01).

Assim, é selecionado um aluno vinculado ao curso de graduação da UFT para atuar como monitor do aluno indígena, sendo orientado por um professor designado pelo colegiado de cada curso. A monitoria é planejada pelo aluno monitor e professor orientador a cada início de semestre, no entanto, as monitorias vão sendo direcionadas pela demanda e necessidade do aluno indígena que procura pelo monitor.

A monitoria direcionada para alunos indígenas tem trazido resultados positivos, pois até mesmo em conversas informais dos alunos que participam com afinco do programa, temos ouvido que este ajuda a superar as dificuldades encontradas com as disciplinas, e o que poderia culminar em uma reprovação acaba sendo solucionado pela monitoria.

Em se tratando mais especificamente do curso da Letras da Universidade Federal do Tocantins, câmpus Araguaína, temos notado que as maiores dificuldades dos alunos indígenas

se dá com relação à compreensão e produção de textos científicos. Não devemos nos esquecer que a oralidade também é uma barreira que muitas vezes leva o indígena a sentir vergonha e não se sentir apto a apresentar seminários, modalidade muito utilizada pelos professores para atribuição de nota, essa timidez se dá pelo fato de o aluno indígena por não ter a Língua Portuguesa como língua materna. Tais fatos se dão, porque a Língua Portuguesa, como já dissemos é para o aluno indígena segunda língua, desse modo, Cavalcante e Assis, 2013, p.03 afirmam que:

Devemos lembrar que para o aluno indígena, o Português também é aprendido como língua estrangeira, visto que só entra em contato com essa língua na escola indígena no final da infância. Nos seus primeiros anos de vida, o indígena aprende sua língua materna e nos primeiros anos do ensino fundamental continua falando somente sua língua materna e, é nela alfabetizado. Vale ressaltar que somente entra em contato com o Português escrito a partir do sexto ano do ensino fundamental. Tal fato faz com que não tenha a mesma fluência em Português como os alunos não indígenas.

Assim, o monitor do PIMI vem sendo um elo entre o aluno indígena e os professores das disciplinas na medida em que busca compreender o processo de aprendizagem do aluno indígena e procura atender de forma eficiente o aluno que procura a monitoria, de modo que esse aluno, ao fazer os trabalhos solicitados, ao compreender melhor o que está sendo discutido em sala, ao entregar seus trabalhos no prazo, receber notas satisfatórias vai se sentindo mais confiante e, conseqüentemente, mais determinado a prosseguir na busca pela conclusão do curso superior.

Muito ainda vem sendo discutido em relação à monitoria, pois ela é uma forma muito eficiente de auxiliar na permanência e sucesso acadêmico do aluno indígena, no entanto, não é procurada com a frequência que deveria ser. Muitos alunos deixam para recorrer à monitoria já no final do período, e muitas vezes se torna impossível garantir a aprovação em decorrência das notas muito baixas adquiridas durante o semestre. Outros, por timidez ou por motivo desconhecido acabam desistindo do curso e não procuram a monitoria. Muitas reuniões como os alunos indígenas têm sido feitas na intenção de ouvir deles o porquê da não procura pela monitoria, a fim de fazer um diagnóstico e tentar resolver a situação, rever práticas e formular novas metodologias, porém, nada de significativo foi encontrado com relação a isso até o presente momento.

Contudo, o que temos notado e comprovado através dos alunos que participam com regularidade das monitorias é que esse programa é uma contribuição fundamental para o sucesso acadêmico do aluno indígena, pois diminui consideravelmente as chances de reprovação e desistência.

Por fim, podemos concluir que o Programa Institucional de Monitoria Indígena cumpre com o seu principal objetivo que é “facilitar a inclusão dos alunos indígenas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo, dessa forma, para a sua permanência e sucesso acadêmico” (Consep, Resolução nº 09/2012, art. 01).

#### **4.1.3 GRUPO DE TRABALHOS INDÍGENAS (GTI)**

O Grupo de Trabalhos indígenas é uma ação que merece destaque, pois traz muitos benefícios para o aluno indígena, ingresso na Universidade.

O GTI é formado por um colegiado de professores e alunos indígenas representantes dos campus e de núcleos da UFT. De modo geral, o objetivo desse grupo é discutir sobre as questões indígenas na Universidade, bem como, promover ações que tragam melhoria na qualidade de vida e da educação desses povos. De acordo com o publicado no site do portal oficial da UFT em 29 de novembro de 2001 às 21h00, são objetivos do GTI:

- Recepcionar os alunos indígenas no campus;
- Propor reuniões periódicas para promover o intercâmbio entre alunos indígenas e a comunidade acadêmica;
- Promover debates sobre a diversidade cultural e a educação inclusiva no campus;
- Propor projetos de extensão voltados para a diversidade étnico-racial;
- Compôr a Comissão Especial de Políticas de Promoção para a Igualdade Racial da UFT;
- Discutir as políticas de ações na universidade voltadas para os povos indigenistas;
- Discussão permanente o acesso e permanência dos alunos indígenas na UFT.

Tais ações visam, sobretudo, fazer com que o aluno indígena sinta-se amparado e representado dentro da Universidade, o que o ajuda a superar as dificuldades encontradas ao se deparar com a nova realidade que é a vida acadêmica e fazer um processo de adaptação mais tranquilo.

Desse modo, o GTI é um grupo que se preocupa com a qualidade de vida do aluno indígena na universidade e procura sempre trazer discussões que possam garantir a permanência e o sucesso acadêmico desses alunos.

Diante disso tudo é importante ressaltar, que o presente trabalho, traz uma grande contribuição para as pesquisas com políticas públicas, sistema de cotas e programas como o PIMI e outros, que são criados como forma de garantir a permanência de alunos oriundos das ações afirmativas, ações essas, imprescindíveis, para que alcancemos de fato os benefícios tragos pela inclusão das mais diversas etnias no meio acadêmico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por vezes podemos pensar que ter uma formação superior não seja uma prioridade dos indígenas para suas vidas, já que os mesmos vivem de modo bem diferente de nós não índios, e não pertencem originalmente ao sistema capitalista, no entanto, eles como seres essencialmente comunitários veem a formação acadêmica como uma forma de melhorar de vida e ajudar o seu povo, de ter domínio das novas tecnologias, melhorar a articulação política e dispor de mecanismos de proteção. Ser bem visto, prestigiado em uma sociedade que desde os tempos remotos os excluiu e dizimou é para eles motivo de grande orgulho, o que podemos ver claramente na fala de uma indígena no Seminário de mulheres indígenas que aconteceu em São Paulo, quanto à necessidade de frequentar a escola:

“A vida de hoje não tem como não ser escola, queira ou não queira tem a competição na vida, a competição no meio dos brancos, e nosso orgulho vai ser grande, como o Marechal Rondon teve orgulho de nós, quando vocês chegarem lá”. (pronunciamento no II Seminário das Mulheres Indígenas Paulistas, Bauru, novembro de 2003).

Diante disso, compreendemos que os direitos de acesso ao ensino superior é para os povos indígenas uma grande conquista, pois bem sabemos que por muitos anos essas etnias foram vistas como incapazes de adquirir conhecimentos que estavam destinados apenas a uma pequena parcela da população, a saber, aos brancos e aos financeiramente privilegiados. Escola e universidade eram ambientes em que não poderiam entrar negros e índios, esse preconceito perdurou por muitos anos, e ainda na atualidade percebemos que há resquícios dessa mentalidade discriminadora, no entanto, os segmentos mais excluídos e segregados têm ganhado vez e voz, o que se traduz na criação de políticas que dão a eles direitos, tornando a sociedade um pouco mais igualitária, tudo isso graças à luta deles mesmos que se recusam a ficar à margem da sociedade, e que têm mostrado que realmente são capazes.

Após analisar os dados disponíveis, é possível perceber que ainda há muito que se refletir com relação à permanência e conclusão do curso superior dos alunos indígenas que ingressam na Universidade, pois a evasão é um problema que preocupa pelo seu alto índice, no entanto, temos ressaltado a importância dos programas e condições de permanência, criados pelo governo federal e, sobretudo, as ações criadas pela própria universidade que tem garantido formas de manter o indígena vinculado e tem dado a ele possibilidades de vencer essa luta, que é a busca pelo curso superior.

Esperamos que a sociedade, e de modo especial o governo e a comunidade acadêmica se abra cada vez mais ao diálogo que garante o crescimento de ações, métodos e atitudes que

permitam que a inclusão do indígena na universidade e em outros âmbitos da sociedade, seja de fato uma inclusão, e que essa etnia, se sinta realmente parte da sociedade, que não tenha vergonha de valorizar a sua língua, sua cultura, seus costumes.

No percurso de elaboração deste trabalho não tivemos a pretensão de tecer críticas e reflexões a respeito das políticas e do processo de inclusão dos alunos indígenas na UFT, mas, buscamos, sobretudo, trazer subsídios que possam servir de instrumento e tragam contribuições para que a inclusão seja mais eficaz nesse e em outros ambientes de ensino.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Francisco Edviges. Índios do Tocantins: aspectos históricos e culturais. In: SILVA, Norma Lucia da & VIEIRA, Martha Victor (orgs). **Ensino de história e formação continuada: teorias, metodologias e práticas**. Goiânia: PUC, 2013.

AMORIM, Pierre Souto Maior Coutinho de. **Sistema de Cotas**. 2003. Disponível em: <http://www.tj.ro.gov.br/emeron/sapem/2003/maio/0905/artigos/A01.htm>. Acesso em: 26 de out. 2016

ARAÚJO, Marcilene de Assis Alves; ALBUQUERQUE, Francisco Edviges. Educação Indígena Krahô: diálogos interculturais. In PINHO, Maria José de; SUANNO, Marilza Vanessa Rosa; SUANNO, João Henrique (orgs). **Formação de professores e interdisciplinaridade: diálogo investigativo em construção**. Goiânia: Editora América, 2014.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei 10.172 de 09 de Janeiro de 2001.

BRASIL. Lei 12.711/2012. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil.../](http://www.planalto.gov.br/ccivil.../) acesso em: 03/12/2016 às 8:42.

BRASIL. Lei 6.001 de 19 de Dezembro de 1973. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil.../](http://www.planalto.gov.br/ccivil.../) acesso em: 03/12/2016 às 03/12/2016 às 9:17.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf>. Acesso em: 26 de out. 2016.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Versão on-line. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil.../](http://www.planalto.gov.br/ccivil.../) acesso em: 03/11/2016 às 14:37.

CAVALCANTI, Francisca Martim; ASSIS, Alessandra Mara. **O percurso do aluno indígena no curso de Letras – O papel da monitoria**. In: I SIMPÓSIO DE LINGÜÍSTICA, LITERATURA E ENSINO DO TOCANTINS, 2013, Araguaína. Anais... Araguaína – TO, 2013. ISBN: 978-85-63526-36-6, 06 a 11 de novembro de 2013.

CONSEP. Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução nº20/2007**. Dispõe sobre as normas para o Programa de Monitoria Indígena (PIMI) no âmbito da UFT. (Revogada pela Resolução Consepe nº 09/2012).

DOEBER, Michele Barcelos; BRITO, Patrícia Oliveira. **Estudantes indígenas nas universidades públicas brasileiras: análise a partir das produções de dissertações e teses**. In: X AMPED SUL, Florianópolis, 2014.

GARLET, Marinez; GUIMARÃES, Gleny; BELLINI, Maria Isabel Barros. In: **Cotas para estudantes indígenas: inclusão universitária ou exclusão escolar?** Revista Educação. v. 33 n. 1, p. 65 a 74 – Porto Alegre: Jan/Abr. 2010.

LIMA, Antonio Carlos de Souza; BARROSO, Maria Macedo [orgs.]. **Povos Indígenas e Universidade no Brasil: contextos e perspectivas, 2004 – 2008.** - 1. ed. – Rio de Janeiro: E-papers, 2013.

MACEDO, Aurinete Silva; ALBUQUERQUE, Francisco Edviges. **Educação Escolar Indígena: a caminho da transdisciplinaridade.** In PINHO, Maria José de; SUANNO, Marilza Vanessa Rosa; SUANNO, João Henrique (orgs). Formação de professores e interdisciplinaridade: diálogo investigativo em construção. Goiânia: Editora América, 2014.

MEC. **Manual do Programa de Bolsa Permanência.** 2014.

PAULINO, Marcos. **Povos Indígenas e Ações Afirmativas: o caso do Paraná.** Dissertação de Mestrado/ Programa de pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2008.

PRONADOV, Cleber Cristiano e FREITAS, Ermani César de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico] métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho científico.** 2ª ed. Novo Hamburgo Feevale, 2013.

\_\_\_\_\_. **Pronunciamento no segundo II seminário das mulheres Indígenas Paulistas.** Bauru, São Paulo. Novembro de 2003.

\_\_\_\_\_. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas.** MEC/SECAD - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Ministério da Educação, 2005.

SILVA, Josinaldo da; TARGINO, Nadyelle; CORRÊIA, Rilmara Araújo. **Indígenas na Universidade brasileira: sonho, esperança ou pesadelo?** In: Revista Tempus- Actas de saúde coletiva. Saúde Indígena, 2011.

UFT. PPI - **Projeto Político Institucional da Universidade Federal do Tocantins.** 2007.

UFT. **Relatório SIE 16.11.03 de 03 de novembro de 2016.** 2016.